



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Núcleo Geral

AUTO DE MULTA Nº 010/2014/NG

Protocolado Municipal n. 2090277/2014 – Parecer Jurídico 2620/2014

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta **MULTA**, com fundamento no Decreto nº 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	468/2014 – Ata de Registro de Preços 199/2014
Contratado/Multado:	COMERCIAL ONIX LTDA ME
Artigos legais infringidos:	Artigo 12 do Decreto 1990/2008
Valor da Multa	R\$ 11.609,80 (onze mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa em inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2014.


Patricia Helena Pimentel Costa
Diretora do Departamento de Compras